

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)

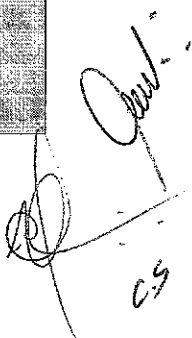
PROCESSO Nº 20.112/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2017, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 26/2017, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para a eventual contratação de serviço de aplicação de películas de proteção solar tipo fumê, com porcentagem de transmissão solar a definir, em órgãos do Ministério Público do Estado do Piauí na capital e nas cidades do interior, com entrega e instalação das mesmas, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Construtora Executar Ltda.
CNPJ nº 02.047.083/0001-08
Endereço: Quadra 21, Casa 17, Sala "A" - Bairro Parque Piauí, CEP: 64.025-070.
Teresina/PI
Telefone/fax: (86) 98823-0748 / 3220-6639
E-mail: construtoraexecutarltda@gmail.com
Representante legal: Angelo Cavalcante da Silva
CPF/MF: 616.012.253-34


CS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Eventual contratação de serviço de aplicação de películas de proteção solar tipo fumê, com porcentagem de transmissão solar a definir, em órgãos do Ministério Público do Estado do Piauí na capital e nas cidades do interior, com entrega e instalação das mesmas, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

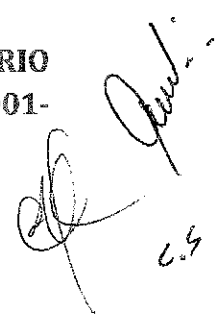
2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

- ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – FMMP/PI, CNPJ Nº 10.551.559/0001-**

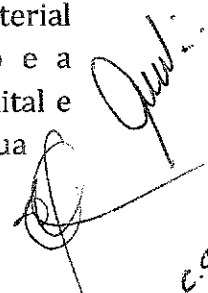

C.S.

**63 / FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48;**

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 26/2017 – modalidade Pregão Eletrônico.
- 3.3. Em cada prestação do serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 26/2017 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4. A cada prestação do serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 26/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.
- 3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 4.1. A entrega e aplicação das películas de proteção solar tipo fumê a que se refere este instrumento deverá ser feita em local a ser acordado com a unidade requisitante, em horário igualmente acordado com a unidade requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a testes, em recebimento provisório, na forma do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93.
- 4.2. O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias úteis da retirada da Ordem de Serviço pelo prestador.
- 4.3. Após a comunicação ao fornecedor de emissão de Ordem de Serviço, o mesmo terá que retirá-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual será iniciado o prazo para entrega.
- 4.4. O objeto deste Termo de Referência será recebido pela Divisão de Material Permanente ou comissão de recebimento de material, conforme o caso e a exigência legal, mediante verificação da conformidade com os termos do Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua


c.s.

consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se à observações, se necessário.

4.5. O Recebimento definitivo será efetivado com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

5.1. Observado o prazo de entrega e obrigações, o fornecedor fará a entrega do produto no local, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Nota Fiscal, declarando a entrega que, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 73, será considerado título de recebimento provisório;

5.2. Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de **30 (trinta) dias contados do recebimento provisório**, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento.

5.3. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado(s) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/GARANTIA

6.1 O prazo de garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, **NO MÍNIMO, 01 (um) ano** a contar da data do recebimento definitivo.

6.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

6.3 A assistência técnica deverá ser prestada em Teresina e no interior do Piauí, em estrutura própria ou terceirizada e devidamente identificada e reconhecida, sempre com uso de peças e componentes originais.

6.4. O fornecedor, levando em conta razões de economicidade e razoabilidade, mediante justificativa, poderá prestar o serviço na cidade mais próxima em que o disponibilize, limitado à circunscrição do Estado do Piauí.

[Handwritten signature]
CS

6.5. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

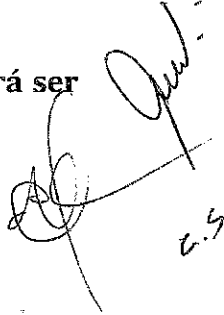
7.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

7.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento


c.s.

equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

7.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

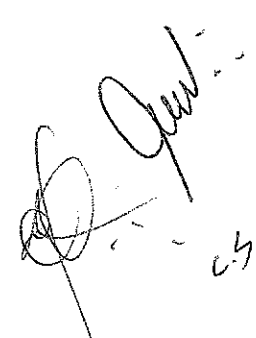
9.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

9.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 26/2017, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **Construtora Executar Ltda.**, CNPJ nº **02.047.083/0001-08**, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

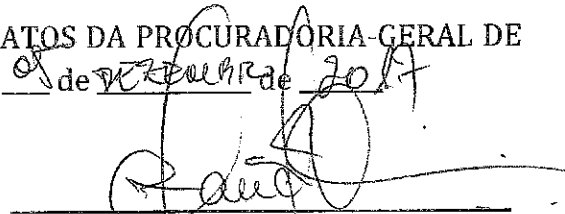

c.5

11.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de fevereiro de 2017



Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI



Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA:



Construtora Executar Ltda.
Representante Legal: Angelo Cavalcante da Silva
CPF/MF: 616.012.253-34

ANEXO I**LOTE 01 - PELICULAS FUMÊ A SEREM APLICADAS EM SEDES DO MPPI NO MUNICÍPIO DE TERESINA (INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO)**

Empresa Vencedora: Construtora Executar Ltda. CNPJ nº 02.047.083/0001-08 Endereço: Quadra 21, Casa 17, Sala "A" - Bairro Parque Piauí. CEP: 64.025-070. Teresina/PI Telefone/fax: (86) 98823-0748 / 3220-6639 E-mail: construtoraexecutarltda@gmail.com Representante legal: Angelo Cavalcante da Silva CPF/MF: 616.012.253-34				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Películas de proteção solar tipo Fumê. Marca: Nexfil Usa. Obs.: Os percentuais de transparência serão definidos de acordo com a demanda do órgão requisitante.	m ²	580	R\$ 46,72

LOTE 02 - PELICULAS FUMÊ A SEREM APLICADAS EM SEDES DO MPPI NO MUNICÍPIOS ATÉ 200KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA - REGIÃO NORTE (INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO)

Empresa Vencedora: Construtora Executar Ltda. CNPJ nº 02.047.083/0001-08 Endereço: Quadra 21, Casa 17, Sala "A" - Bairro Parque Piauí. CEP: 64.025-070. Teresina/PI Telefone/fax: (86) 98823-0748 / 3220-6639 E-mail: construtoraexecutarltda@gmail.com Representante legal: Angelo Cavalcante da Silva CPF/MF: 616.012.253-34				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Películas de proteção solar tipo Fumê. Marca: Nexfil Usa. Obs.: Os percentuais de transparência serão definidos de acordo com a demanda do órgão	m ²	200	R\$ 53,85

Quint.
CS



requisitante.

**LOTE 03 - PELICULAS FUMÊ A SEREM APLICADAS EM SEDES DO MPPI NO
MUNICÍPIOS ENTRE 201KM A 400KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA - REGIÃO NORTE
(INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO)**

Empresa Vencedora: Construtora Executar
CNPJ nº 02.047.083/0001-08
Endereço: Quadra 21, Casa 17, Sala "A" - Bairro Parque Piauí. CEP: 64.025-070.
Teresina/PI
Telefone/fax: (86) 98823-0748 / 3220-6639
E-mail: construtoraexecutarltda@gmail.com
Representante legal: Angelo Cavalcante da Silva
CPF/MF: 616.012.253-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Películas de proteção solar tipo Fumê. Marca: Nexfil Usa. Obs.: Os percentuais de transparência serão definidos de acordo com a demanda do órgão requisitante.	m ²	50	R\$ 57,00

**LOTE 04 - PELICULAS FUMÊ A SEREM APLICADAS EM SEDES DO MPPI NO
MUNICÍPIOS A ATÉ 400KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA - REGIÃO SUL (INCLUINDO
TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO)**

Empresa Vencedora: Construtora Executar
CNPJ nº 02.047.083/0001-08
Endereço: Quadra 21, Casa 17, Sala "A" - Bairro Parque Piauí. CEP: 64.025-070.
Teresina/PI
Telefone/fax: (86) 98823-0748 / 3220-6639
E-mail: construtoraexecutarltda@gmail.com
Representante legal: Angelo Cavalcante da Silva
CPF/MF: 616.012.253-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Películas de proteção solar tipo Fumê. Marca: Nexfil Usa. Obs.: Os percentuais de transparência serão definidos de acordo com a demanda do órgão	m ²	120	R\$ 62,16

Angelo Cavalcante da Silva
65

MPPI**Ministério Público
do Estado do Piauí**

requisitante.

**LOTE 05 - PELICULAS FUMÊ A SEREM APLICADAS EM SEDES DO MPPI NOS
MUNICÍPIOS ENTRE 401KM A 900KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA - REGIÃO SUL
(INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO)**

Empresa Vencedora: Construtora Executar
CNPJ nº 02.047.083/0001-08
Endereço: Quadra 21, Casa 17, Sala "A" - Bairro Parque Piauí. CEP: 64.025-070.
Teresina/PI
Telefone/fax: (86) 98823-0748 / 3220-6639
E-mail: construtoraexecutarltda@gmail.com
Representante legal: Angelo Cavalcante da Silva
CPF/MF: 616.012.253-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Películas de proteção solar tipo Fumê. Marca: Nexfil Usa. Obs.: Os percentuais de transparência serão definidos de acordo com a demanda do órgão requisitante.	m ²	80	R\$ 73,62

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de DEZEMBRO de 2017
2017.

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA:

Construtora Executar Ltda.
Representante Legal: Angelo Cavalcante da Silva
CPF/MF: 616.012.253-34

	transparência serão definidos de acordo com a demanda do órgão requisitante.				
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 (MATERIAL+INSTALAÇÃO)					R\$ 10.770,00

LOTE 03 - PELICULAS FUMÊ A SEREM APLICADAS EM SEDES DO MPPI NO MUNICÍPIOS ENTRE 201KM A 400KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA - REGIÃO NORTE (INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO)

Empresa Vencedora: Construtora Executar CNPJ nº 02.047.083/0001-08 Endereço: Quadra 21, Casa 17, Sala "A" - Bairro Parque Piauí. CEP: 64.025-070. Teresina/PI Telefone/fax: (86) 98823-0748 / 3220-6639 E-mail: construtoraexecutaritda@gmail.com Representante legal: Angelo Cavalcante da Silva CPF/MF: 816.012.253-34					
--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Películas de proteção solar tipo Fumê. Marca: Nexfil Usa. Obs.: Os percentuais de transparência serão definidos de acordo com a demanda do órgão requisitante.	m²	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 03 (MATERIAL+INSTALAÇÃO)					R\$ 2.850,00

LOTE 04 - PELICULAS FUMÊ A SEREM APLICADAS EM SEDES DO MPPI NO MUNICÍPIOS A ATÉ 400KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA - REGIÃO SUL (INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO)

Empresa Vencedora: Construtora Executar CNPJ nº 02.047.083/0001-08 Endereço: Quadra 21, Casa 17, Sala "A" - Bairro Parque Piauí. CEP: 64.025-070. Teresina/PI Telefone/fax: (86) 98823-0748 / 3220-6639 E-mail: construtoraexecutaritda@gmail.com Representante legal: Angelo Cavalcante da Silva CPF/MF: 816.012.253-34					
--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Películas de proteção solar tipo Fumê. Marca: Nexfil Usa. Obs.: Os percentuais de transparência serão definidos de acordo com a demanda do órgão requisitante.	m²	120	R\$ 62,16	R\$ 7.459,20
VALOR GLOBAL DO LOTE 04 (MATERIAL+INSTALAÇÃO)					R\$ 7.459,20

LOTE 05 - PELICULAS FUMÊ A SEREM APLICADAS EM SEDES DO MPPI NOS MUNICÍPIOS ENTRE 401KM A 900KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA - REGIÃO SUL (INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO)

Empresa Vencedora: Construtora Executar CNPJ nº 02.047.083/0001-08 Endereço: Quadra 21, Casa 17, Sala "A" - Bairro Parque Piauí. CEP: 64.025-070. Teresina/PI Telefone/fax: (86) 98823-0748 / 3220-6639 E-mail: construtoraexecutaritda@gmail.com Representante legal: Angelo Cavalcante da Silva CPF/MF: 816.012.253-34					
--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Películas de proteção solar tipo Fumê. Marca: Nexfil Usa. Obs.: Os percentuais de transparência serão definidos de acordo com a demanda do órgão requisitante.	m²	80	R\$ 73,62	R\$ 5.889,60
VALOR GLOBAL DO LOTE 05 (MATERIAL+INSTALAÇÃO)					R\$ 5.889,60

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dr. Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

4.4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.112/2017
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017
 REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
 TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

LOTE 05 - PELICULAS FUMÊ A SEREM APLICADAS EM SEDES DO MPPI NOS MUNICÍPIOS ENTRE 401KM A 900KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA - REGIÃO SUL (INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO)

Empresa Vencedora: Construtora Executar
CNPJ nº 02.047.083/0001-08
Endereço: Quadra 21, Casa 17, Sala "A" - Bairro Parque Piauí. CEP: 64.025-070. Teresina/PI
Telefone/fax: (86) 98823-0748 / 3220-6639
E-mail: construtoraexecutaritda@gmail.com
Representante legal: Angelo Cavalcante da Silva
CPF/MF: 616.012.253-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Películas de proteção solar tipo Fumê. Marca: Nexfil Usa. Obs.: Os percentuais de transparência serão definidos de acordo com a demanda do órgão requisitante.	m²	80	R\$ 73,62

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
 Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça.

4.5. EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2017

- a) **Espécie:** Contrato de nº 64/2017, firmado em 05 de dezembro de 2017, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ nº 05.805.924/0001-89 e a Empresa VixBot Soluções em Informática Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.997.155/0001-14, estabelecida no endereço SSA Q. 01, 1035, parte B, Zona Industrial, CEP: 70.632-100, Brasília-DF, Telefone: (61) 3046-9990, representada pela sua procuradora, Senhor(a) Micheli Cristini Araújo Guimarães, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2590071 SSP/DF, e CPF (MF) nº 015.451.391-13, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.
- b) **Objeto:** Aquisição de 20 (vinte unidades) de scanners para atender ao projeto MP Digital, às necessidades dos órgãos e setores do MP-PI, bem como atualização tecnológica do parque computacional, com as quantidades e especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 25/2016- ARP nº 34/2017).
- c) **Fundamento Legal:** O presente Contrato obedece aos termos do Edital Pregão Eletrônico de nº 25/2016, a proposta de preços apresentada pela contratada, às disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 11.319/2004, Decreto Estadual nº 11.346/2004, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Ordinária Estadual nº 6.301/2013, Resolução nº 102/13 do CNMP, e de forma subsidiária, pela Lei nº 8.666/93.
- d) **Procedimento de Gestão Administrativa** nº 30645/2017.
- e) **Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 25/2017- ARP nº 34/2017.
- f) **Vigência:** 1 (um) ano a contar da sua assinatura.
- g) **Valor:** O valor total do Contrato é de R\$ 32.361,60 (Trinta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2017.
- h) **Cobertura orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 25101;
 Função: 03;
 Programa: 82;
 Projeto/Atividade: 2400;
 Fonte de Recursos: 00;
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52;
 Nota de Empenho: 1681/2017.
- i) **Signatários:** pela contratada, a Empresa VixBot Soluções em Informática Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.997.155/0001-14, e o contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.
 Teresina, 06 de dezembro de 2017.

4.6. EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017

- a) **Espécie:** Contrato nº 66/2017, firmado em 05 de dezembro de 2017, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A. CNPJ nº 27.157.474/0001-06;
- b) **Objeto:** Constitui objeto deste CONTRATO o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE que abrigam o MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ, no Município de Teresina/PI, de acordo com o Procedimento de Gestão Administrativa nº 25.993/2017, Inexigibilidade nº 08/2017, que passa a integrar este instrumento, independente da transcrição.
- c) **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93;
- d) **Procedimento de Gestão Administrativa:** nº 25.993/2017;
- e) **Processo Licitatório:** Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017, na forma do Art. 25, "caput", da Lei 8.666/93.
- f) **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as disposições contidas na lei 8.666/93 e suas alterações.
- g) **Precio:** A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, o valor calculado pelo volume consumido medido, multiplicado de acordo com a tabela tarifária vigente da CONTRATANTE.
- h) **Signatários:** pela contratada: JOSÉ AILTON RODRIGUES, Diretor Executivo, e ITALO JOFFILY, Diretor Presidente, e contratante, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça.
 Teresina, 05 de dezembro de 2017.

4.7. EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ